



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/2008

Contrato nº 067/2009

Processo Administrativo nº 4.690/2009 anexado ao 31.846/2007 – Pregão nº 191/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: FERNANDO LUIZ RODRIGUES

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria no Aterro Sanitário.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
4.622	427	02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.34.01	Obras

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses e reajusta ao valor mensal em mais R\$445,79, conforme a cláusula oitava do contrato.

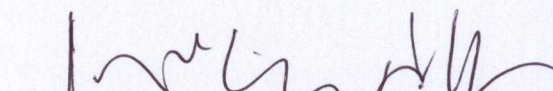
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **FERNANDO LUIZ RODRIGUES**, sediada na Rua dos Diamantes, nº. 209 – Vila Prosperidade – São Caetano do Sul/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.056.825/0001-85, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 04.690/2009, anexado ao processo nº. 31846/2007 - pregão nº. 191/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **29 de fevereiro de 2.008**, nos autos do processo administrativo 31846/2007 - pregão nº. 191/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº. 04.690/2009, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses e reajustando ao valor mensal em mais R\$ 445,79, conforme a cláusula oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

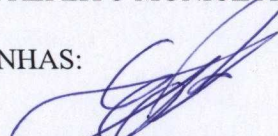
Botucatu, 13 de março de 2.009


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDO LUIZ RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª


Secretaria Municipal de Obras

2ª

